



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - EXECUÇÃO “Requisição de Compras/Serviços”

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório.

Sra. Estefânia Pereira Assunção Fernandes,

Cumprimento-o e solicito a abertura de processo licitatório para o credenciamento especificado a seguir:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

OFÍCIO REQUISIÇÃO DE COMPRAS OU DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº	862/2025
Data do pedido	24/11/2025

2. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Nome Completo	Franciele Freire Alves
CPF	093.385.406-42
Setor/unidade funcional	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo / Função	Secretária Municipal de Saúde

3. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO ANUAL (R\$)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO PLANTONISTA.	PLANTÃO 12 HORAS	720	372,00	267.840,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO ADMINISTRATIVO.	PLANTÃO 12 HORAS	180	320,00	57.600,00



03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA.	PLANTÃO 12 HORAS	1080	215,00	232.200,00
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SALA DE VACINA.	PLANTÃO 12 HORAS	180	215,00	38.700,00
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA.	PLANTÃO 12 HORAS	288	475,00	136.800,00
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM GESSO (IMOB. ORTOPÉDICA).	PLANTÃO 12 HORAS	180	187,00	33.660,00

Considerando a ausência de profissionais especializados para realizar a pesquisa técnica de preços, a Administração Municipal realizou levantamento de valores por meio do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, analisando editais e contratações de natureza semelhante. Os resultados demonstraram que os valores praticados por outros entes públicos são, em geral, médios e superiores aos estimados por este Município, conforme comprovado nos links de consulta:

<https://pncp.gov.br/app/editais/11633598000172/2025/18>

<https://pncp.gov.br/app/editais/17694845000127/2025/19>

<https://pncp.gov.br/app/editais/15024045000173/2025/30>

<https://pncp.gov.br/app/editais/76282680000145/2025/170>

<https://pncp.gov.br/app/editais/18132456000170/2025/85>

<https://pncp.gov.br/app/editais/07900983000161/2025/6>

<https://pncp.gov.br/app/editais/46634069000178/2025/146>

<https://pncp.gov.br/app/editais/63606479000124/2025/800>

Os valores unitários adotados refletem os valores atualmente praticados pelo Município em contratos e credenciamentos vigentes para os mesmos serviços. Optou-se por manter tais valores como referência para:

- garantir isonomia entre profissionais já atuantes e novos credenciados;
- preservar a coerência administrativa com os contratos em execução;
- compatibilizar os custos com a realidade orçamentária municipal.



Importante destacar que os serviços serão executados por pessoas jurídicas, inexistindo vínculo trabalhista direto com o Município, o que permite a adoção dos valores apresentados sem afronta ao Piso Nacional da Enfermagem (Lei nº 14.434/2022);

Por fim, os valores poderão ser revistos pela Administração caso se verifique desinteresse dos prestadores, alteração significativa de mercado ou comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente credenciamento se faz necessário em razão do vencimento dos contratos vigentes com pessoas jurídicas, previsto para 31 de dezembro de 2025, e da necessidade de garantir a manutenção da escala de profissionais na Unidade Mista de Saúde – UMS, que opera em regime de Unidade de Emergência 24 horas, prestando atendimento contínuo e de qualidade à população de Buritis e região;

A UMS atende demandas de urgência e emergência, além de serviços administrativos e de apoio técnico, tornando indispensável a presença de profissionais capacitados em regime de plantão. A ausência desses profissionais comprometeria a continuidade dos atendimentos, podendo resultar em atrasos, evasão de pacientes e sobrecarga da equipe existente;

O credenciamento tem como objetivo garantir a disponibilidade de pessoas jurídicas habilitadas para fornecer serviços especializados, cada qual com funções essenciais para o funcionamento da unidade como:

- prestação de serviços de enfermeiro plantonista, prestação de serviço de enfermeiro administrativo, prestação de serviço de técnico em



enfermagem plantonista, prestação de serviço de técnico em enfermagem
- sala de vacina, prestação de serviços de técnico em radiologia,
prestação de serviços de técnico em gesso (imob. Ortopédica).

A Secretaria Municipal de Saúde tem por prerrogativa construir políticas públicas que assegurem acesso universal, contínuo e igualitário aos serviços de saúde, incluindo atenção básica e serviços de urgência e emergência, sendo responsável por prover profissionais qualificados mesmo quando não estão disponíveis no quadro efetivo da unidade;

A presente contratação busca disponibilizar serviços essenciais de saúde, dentre os quais são direitos de todo cidadão e dever da administração.

5. PRAZO PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Após realização do ETP, que subsidia a presente contratação e que conclui pela melhor alternativa para a satisfação da presente demanda, identificou-se que essa contratação deve ser concluída dentro de 10 dias, ao máximo.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para esta aquisição estão cobertos pela dotação orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			
AÇÃO	FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.302.0012.2104 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – UNIDADE MISTA DE SAÚDE.	749	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.	1.500.000.1002

7. CONCLUSÃO



Solicitamos a devida autorização da abertura do processo licitatório e que se encaminhe aos agentes de contratação (e à comissão de contratação, se for o caso) para fins de encaminhamento e processamento da licitação.

Obs.: Em anexo, se encontram o Estudo Técnico Preliminar (elaborado conforme art. 18, § 1º da Lei 14.133/21) e o Termo de Referência (elaborado conforme art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21), firmando pela adequação orçamentária e ação governamental que estão inseridas e presentes na LDO/PPA vigentes.

Buritis-MG, 24 de novembro de 2025.

Atenciosamente,



Secretaria Municipal de Saúde
Franciele Alves Freire